



DECRETO Nº 2.682 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PUBLICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 40.047.146,24, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

Em 21/11/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022.

Publ. nº 1295

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais da Mulher, de Gestão, de Transporte e Serviços Públicos, de Desenvolvimento Econômico, de Administração, Receita e Tributação, de Finanças, de Planejamento e nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Saúde no valor total de R\$ 40.047.146,24 (quarenta milhões, quarenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2023.

Saquarema, 14 de novembro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.682 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
363	07.030.08.241.0003.1.052	3.3.90.30.10.00.00	170401	44.400,00	-
1140	16.020.10.302.0003.1.042	4.4.90.51.02.00.00	163500	24.334.293,89	-
1073	16.020.10.301.0003.1.041	4.4.90.51.02.00.00	163500	13.445.272,39	-
1142	16.020.10.302.0003.1.042	4.4.90.51.07.00.00	163500	1.249.664,48	-
57	04.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.44.00.00	150100	3.000,00	-
220	07.010.08.244.0012.2.069	3.3.90.39.05.00.00	150000	48.243,86	-
1287	18.001.15.451.0027.1.048	3.3.90.39.99.00.00	170401	514.271,62	-
836	10.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.99.00.00	150000	5.000,00	-
1515	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.49.00.00	250100	400.000,00	-
1422	22.001.04.122.0010.1.076	4.4.90.52.42.00.00	170401	3.000,00	-
343	07.020.08.243.0017.2.179	3.3.90.30.09.00.00	170401	-	16.700,00
404	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.30.09.00.00	170401	-	27.700,00
1178	16.020.10.302.0015.2.150	3.3.50.85.01.00.00	163500	-	27.797.212,11
1095	16.020.10.301.0015.2.149	3.3.50.85.01.00.00	163500	-	11.100.000,00
1200	16.020.10.302.0015.2.186	3.3.90.39.10.00.00	163500	-	27.600,00
1030	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.39.10.00.00	163500	-	13.500,00
1044	16.020.10.122.0014.2.124	3.3.90.39.10.00.00	163500	-	23.801,31
1751	16.020.10.302.0015.1.081	4.4.90.52.99.00.00	163500	-	67.117,34
76	04.001.04.122.0029.2.181	3.3.90.39.33.00.00	150100	-	3.000,00
1684	07.030.08.241.0003.1.052	4.4.90.51.07.00.00	150000	-	48.243,86
1291	18.001.18.452.0033.2.076	3.3.90.39.04.00.00	170401	-	514.271,62
1750	14.001.04.122.00010.2.163	3.3.90.39.33.00.00	150000	-	5.000,00
1752	20.001.04.122.0010.1.076	4.4.90.52.99.00.00	250100	-	400.000,00
1423	22.001.04.122.0010.1.076	4.4.90.52.99.00.00	170401	-	3.000,00
TOTAL:				40.047.146,24	40.047.146,24

Saquarema, 14 de novembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita